

Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira 18 e sábado 19 de abril de 2025

Edição 14.586



CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S



A Canaã Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio e conservação



GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: **RUA DA LAPA 395 JARDIM MARIA LUIZA -CASCVEL -PR**
Fone: **45-30403494**
Email: **rh@grabinservicos.com.br**

dentre outros em diversas cidades do Paraná.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222 CI-213662.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-213644.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213655.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-213648.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-213661.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213649.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213656.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213652.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catariense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-213660.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213651.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213667.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213664.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213666.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213663.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213665.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213643.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-213645.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-213646.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-213647.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213654.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-213658.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-213650.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213642.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-213659.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213653.

Empregos

EMPREGO

Contrata-se Coordenador de vendas. Oportunidade para alto ganho, necessário carro próprio. A empresa fornece produtos, atuação com sacoleiras e representantes. Interessados ligar para fone:(45)99978-5382 Falar com Claudete. CI-213743.

O Paraná

Juntos contra a

DENGUE

Não deixe água parada!

Use repelente!

Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Céu Azul;
- Lei Municipal n. 623/2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, estabelece normas de enquadramento, instituindo a tabela de vencimentos e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul/PR;
- Decreto n. 6.863/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.451, de 8 de março de 2023, que institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para pessoas negras, nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Céu Azul/PR, e estabelece outras providências;
- Lei Municipal n. 2.451/2023, que institui política de cotas raciais, por meio da reserva de vagas a negros e afrodescendentes, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;
- Lei Municipal, n. 2.612/2025, que altera dispositivos da Lei nº 2.385, de 23 de maio de 2022, altera anexos e dispositivos da Lei nº 623/2007 e dispõe sobre a extinção dos cargos vagos de provimento efetivo, e dá outras providências.
- Lei Estadual n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Céu Azul e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irretratamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o **tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) torna conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº875, Bairro Santa Cruz, Cidade de Guarapuava/Paraná, CEP 85.015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Céu Azul, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- **Prova de Títulos:** de caráter classificatório somente para os Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;
- **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Céu Azul, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Advogado	20h	CR	-	-	R\$ 5.465,24	R\$ 120,00
102	Assistente Social	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
103	Auditor de Controle Interno	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
104	Bioquímico ou Biomédico	20h	CR	-	-	R\$ 3.522,68	R\$ 120,00
105	Contador	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
106	Dentista - 40 Horas	40h	CR	-	-	R\$ 7.652,48	R\$ 120,00
107	Enfermeiro	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
108	Engenheiro Civil	20h	CR	-	-	R\$ 5.574,54	R\$ 120,00
109	Farmacêutico	20h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
110	Fisioterapeuta	30h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
111	Fonoaudiólogo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
112	Médico - (E.S.F.)	40h	CR	-	-	R\$ 20.950,79	R\$ 120,00
113	Médico Veterinário	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
114	Nutricionista	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
115	Professor Educação Física	20h	01 + CR	-	-	R\$ 1.907,63**	R\$ 120,00
116	Psicólogo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
117	Psicopedagogo	20h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
118	Técnico Administrativo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
210	Técnico em Informática	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

(4) ** Será pago complementação até o valor do Piso Nacional do Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S)	40h	04 + CR	-	01	R\$ 2.050,24****	R\$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

(4) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será pago o complemento de Insalubridade.

(5) *** Será pago complementação até o valor do Piso Nacional do Magistério.

(6) **** Será pago complementação até o valor do Piso Nacional.

(7) ***** Será pago Piso Mínimo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Motorista	40h	CR	-	-	R\$ 2.395,01	R\$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



TABELA 3.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Jardineiro	40h	CR	-	-	R\$ 1.555,30***	R\$ 80,00
202	Operador de Máquinas	40h	CR	-	-	R\$ 2.702,23	R\$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

(4) *** Será pago Piso Mínimo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Céu Azul:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Céu Azul;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Céu Azul serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 22 de abril de 2025 às 23h59min do dia 22 de maio de 2025, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Céu Azul.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 23 de maio de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A Prefeitura Municipal de Céu Azul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 23 e 24 de abril de 2025, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.695/2018;

II) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link [cadastro unico \(dataprev.gov.br\)](http://cadastro.unico.dataprev.gov.br).

5.16 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.17 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Céu Azul pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ



comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 30 de abril de 2025 pelo site www.concursosfau.com.br.

5.19 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.20 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23h59min do dia 22 de maio de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 23 de maio de 2025.

5.21 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

CONTINUA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **28 de maio de 2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 2.451/2023, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá preencher a **autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **22 de maio de 2025**, devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

6.16.1 A exclusão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual correu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de destituição de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Céu Azul.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **"Amamentando (levar acompanhante)";**

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22 de maio de 2025** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS

Caixa Postal 3023

Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR
CEP 85.015-430

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Céu Azul

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 28 de maio de 2025. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> e Diário Oficial do Município na data provável de **28 de maio de 2025**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Advogado	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
- Assistente Social			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
- Auditor de Controle Interno			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
- Bioquímico ou Biomédico			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
- Contador			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			40	
- Dentista - 40 Horas	2ª	Títulos (1) Conforme Item 12		-----	-----	20,00	Classificatório
- Enfermeiro	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA				-----	100,00	-----
- Engenheiro Civil	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO, CONTADOR, DENTISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO - 40 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO.				-----	120,00	-----
- Farmacêutico							
- Fisioterapeuta							
- Fonoaudiólogo							
- Médico - 40 horas							
- Médico - Veterinário							
- Nutricionista							
- Professor							
Educação Física							
- Psicólogo							
- Psicopedagogo							
- Técnico Administrativo							
- Técnico em Informática							

(1) Somente para os Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo.

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S.)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
- Agente de Endemias (E.C.D.)			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
- Auxiliar Administrativo			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
- Auxiliar Básico de Consultório Dentário			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
- Monitor			TOTAL DE QUESTÕES	40	-----	100,00	
- Professor	2ª	Títulos (1)	Conforme Item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
- Professor Educação Infantil			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	100,00	-----
- Técnico de Enfermagem			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-----	-----	120,00	-----
- Técnico em Farmácia							
- Técnico em Segurança no Trabalho							

(1) Somente para os Cargos de Professor e Professor Educação Infantil.

TABELA 9.3

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR	VALOR TOTAL	CARÁTER
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ FUNDAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR UNICEN							
					QUESTÃO (PONTOS)	(PONTOS)	
- Motorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES		40	*****	
	2ª	Prática (1)	Conforme Item 13	*****		*****	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		*****		*****	*****	200,00	*****

(1) Para o cargo de Motorista é obrigatório CNH categoria "D".

TABELA 9.4

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Jardineiro - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES				40	100,00	-----
	2ª	Prática (1)	Conforme Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	100,00	-----	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS				-----	200,00	-----	

(1) Somente para o cargo de Operador de Máquinas;

(2) Para o cargo de Operador de Máquinas é obrigatório CNH categoria "C".

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Céu Azul/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de junho de 2025**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **25 de junho de 2025**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;**

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em **nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 26 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2025 disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente**.

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.2.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito nas vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD ou nas vagas aos Afrodescendentes, deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da Prova Objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.3 O limite de corte estabelecido na Tabela 13.2, respeitará a percentagem estabelecida de 5% para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD, e de 10% para as vagas aos Afrodescendentes.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2 e 13.3, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.8.1 Os candidatos para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

13.9 Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “D”.

13.9.1 Os candidatos para os Cargos de Operador de Máquinas, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “C”.

13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.12 Para os cargos de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.2.

TABELA 13.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, conforme requisito para ingresso no cargo.	
Descrição	Avaliação
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame;	100,00 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS	100,00
-----------------	--------

13.13 Para os cargos de **Operador de Máquinas (CNH Categoria “C”)**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3, e, serão avaliados os seguintes pontos:

I - Habilitade na condução do veículo/equipamento;

II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Faltas (1,00 pontos)

13.14 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20,00 pontos);

Faltas médias (10,00 pontos);

Faltas leves (5,00 pontos);

13.15 O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, conforme requisito para ingresso no cargo.	
A prova prática consistirá em um exame para os cargos de Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos: I - Habilitade na condução do veículo/equipamento; II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento. Faltas (1,00 pontos)	100,00 pontos
1.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos);	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



Faltas médias (10 pontos);

Faltas leves (05 pontos);

O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

No decorrer do exame serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

TOTAL DE PONTOS	100,00
-----------------	--------

13.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os **Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo**, da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.2.1 Para os **Cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Informática da Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para os cargos da Tabela 9.2 a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.3.1 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil da Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.4 Para os cargos de **Motorista da Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.5 Para os cargos da Tabela 9.4, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.5.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas da Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obter a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Afrodescendência em ordem de classificação.

14.8 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fzer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatiação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C e D, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Cêu Azul achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cêu Azul, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 18 e os listados no subitem 18.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Cêu Azul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.
- 19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.
- 19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO.
- 19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.
- 19.8 O Município de Cêu Azul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 19.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR, CEP 85 015-430, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.17 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO e o Município de Cêu Azul não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.18 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores da Prefeitura Municipal de Cêu Azul.

19.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cêu Azul, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

C11235343-E25



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Comercial, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar os associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 16 de maio de 2025, 6ª feira, no Salão Social da Associação Atlética Comercial, situado à Rua Recife nº 2563, na Cidade de Cascavel, com a 1ª chamada marcada para às 19h30mts e a segunda chamada para às 20h00.

Pauta

- Apreciação do relatório de contas da Gestão 2022/2025;
- Apreciação de previsão orçamentária da próxima gestão;
- Dar posse aos novos conselhos Deliberativo, Diretor e Fiscal Triênio 2025/2028.

Cascavel (PR), 16 de Março de 2025.



g lb

Documento assinado digitalmente
AMÉLIO SCARFONNETTI
Data: 2025.03.27 14:30:44 CDD
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>

Presidente do Conselho Deliberativo

C11235328-E25

SEDE URBANA: Rua Recife, 2563 - Fone (45) 3038-7113
e-mail: clube@clube.comercial.net.br - www.clube.comercial.net.br
CEP: 85807-060 - Cascavel - PR.
"O CLUBE DA FAMÍLIA".

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

Processo Adm. Nº 068/2025.
Solicitação Nº 108/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 26.384,76 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **59.969.178 KELLY CRISTINA HEILING DA CONCEIÇÃO**, localizada na Rua Leovino Zeni, nº 253, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 59.969.178/0001-98, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo nº 001582-90.2021.8.16.0062, que transiu na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha custas contínuas aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de abril de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025.

Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 001/2025.
Processo Adm. Nº 025/2025.
Solicitação Nº 40/2025.
Termo de Inexigibilidade Nº 024/2025.
Processo Adm. Nº 068/2025.
Solicitação Nº 108/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 59.969.178 KELLY CRISTINA HEILING DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo nº 001582-90.2021.8.16.0062, que transiu na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha custas contínuas aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 26.384,76 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
* 725 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11235342-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 333/2025 de 17.04.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 024/2025 de 18.03.2025**, a presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas, som, iluminação e gerador, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a realização do evento, em comemoração às festividades de aniversário de 61 anos do município, que ocorrerão nos dias 26 e 27 de abril de 2025, no espaço ao lado do Centro de Saúde Central, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no município de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **GRUPO GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** com o valor de **R\$ 219.194,00 (Duzentos e dezesse mil cento e noventa e quatro reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GRUPO GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação dos serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas, som, iluminação e gerador, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a realização do evento, em comemoração às festividades de aniversário de 61 anos do município, que ocorrerão nos dias 26 e 27 de abril de 2025, no espaço ao lado do Centro de Saúde Central, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no município de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: R\$ 219.194,00 (Duzentos e dezesse mil cento e noventa e quatro reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 947 – 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11235344-E25



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO VIGÍASUS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$73.088,43 (Setenta e três Mil e oitenta e oito Reais e quarenta e três Centavos).

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 min do dia 05/05/25

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: 09:00 min do dia 05/05/25

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

PUBLIQUE-SE.



EDIÇÃO DE REALIDADE
PREGÃO

Campo Bonito, Segunda-Feira, 17 de abril de 2025.

C11235345-E25

AMÉLIO SCARFONNETTI
Data: 2025.03.27 14:30:44 CDD
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (lanches, salgadinhos, doces, bebidas não alcoólicas e frutas), a serem servidos nas capacitações, cursos, conferências, campanhas, reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja entrega será de maneira eventual e fracionada, nos quantitativos conforme a necessidade, e, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 99.918,80 (noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.05.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.05.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

Gean Carlos Barca Schneider
Pregoeiro

C11235347-E25

AMÉLIO SCARFONNETTI
Data: 2025.03.27 14:30:44 CDD
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade 7/2025
Processo 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO 51/2025

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, 04.368.898/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIA DA COPEL PARA OBRAS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

VALOR: 73.468,3 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unidade	órgão
0	449039990100	3521		15	452	0501	05

CAMPO BONITO, 16 DE ABRIL DE 2025

VIGÊNCIA: 120 DIAS
Foro: Comarca de Guaraniáçu
ASSINATURAS: Mário Weber e GASTÃO SLEDZ



MÁRIO WEBER
PREFEITO

C11235346-E25



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025
EDITAL N.º 02.002/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeado através do Decreto n.º 303, de 03 de abril de 2025, considerando a autorização do Prefeito do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

TORNA PÚBLICO:

- A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 002/2025, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, ao cargo de **Instrutor Desportivo**, cujos nomes constam da presente lista.

CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO
1	Ademir Rickli Junior	5.878/2025
2	Dyego Vitorassi Boff	5.845/2025
3	Fabio Augusto Bianchi	5.177/2025
4	Jefferson Yuri da Cruz Miguel	5.879/2025
5	Jessica Favero da Silva	5.500/2025
6	Lilian Francieli Larssen Pezzi	5.686/2025
7	Lucas Vinicius Lourenço Luciano	5.718/2025
8	Luiz Mauricio Kunde	5.259/2025
9	Rafaela Marshal	5.671/2025
10	Reginaldo da Silva	5.730/2025
11	Rodrigo Fellini	5.874/2025
12	Sergio Muniz dos Santos	5.873/2025
13	Thiago Rocha Souza	5.689/2025
14	Vania Aparecida Ferreira da Silva	5.392/2025

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de abril de 2025.

EDINEIA APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado - PSS

C11235348-E25

Código para verificação: 98B6-F63D-46AC-4E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINEIA APARECIDA RODRIGUES (CPF 913.XXX.XXX-68) em 17/04/2025 12:27:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

C11235348-E25

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/98B6-F63D-46AC-4E90>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B6-F63D-46AC-4E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINEIA APARECIDA RODRIGUES (CPF 913.XXX.XXX-68) em 17/04/2025 12:27:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

C11235348-E25

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/98B6-F63D-46AC-4E90>

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 639/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) trínico de demarcação viária horizontal, compreendendo fornecimento, treinamento e assistência técnica do equipamento de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 111/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.05.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.05.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

Gean Carlos Barca Schneider
Pregoeiro

C11235349-E25

AMÉLIO SCARFONNETTI
Data: 2025.03.27 14:30:44 CDD
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025
PROCESSO 38/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conforme **Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO: Do dia 17 de abril de 2025, às 19 horas, até o dia 16 de maio de 2025, às 15:30.

REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE: 19 de maio de 2025, às 15:30.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: Telefone 0800 808 0135 e E-mail: licitacao.prnsti@gmail.com no horário das 8h30 às 12h00, e das 13:30 às 15:30.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 17 de abril de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

C11235352-E25

Rua João XXIII, 144 – Fone: (045) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

D

Assinado por 3 pessoas: VALDENIR JOSE DA SILVA, NEDIE MARIOT CORRENTE e DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaipu.igatu.com.br/verificacao/4609-4638-7750-P887> e informe o código 4609-4638-7750-P887



COOHACOL
COOPERATIVA DE HABITACAO CASCAVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

Pelo presente Edital de Convocação Geral, ficam convocados os cooperado da Cooperativa Habitacional Colinas Cascavel –COOHACOL, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA –AGO – da Cooperativa a realizar em 26/04/2025, em primeira chamada às 13:30h (Treze Horas e Trinta minutos), em segunda chamadas às 13h.45min (Treze Horas e Quarenta e Cinco Minutos), e em terceira e última chamada, as 14:00min (Quatorze Horas), na sede do empreendimento Colinas Golf Residence, sito na Zona Rural, Lote 428-C Gleba Rio Cascavel 2ª parte, Km 01, na cidade de Cascavel – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem:

- 1) Apresentação do Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Resultado Econômico
- 2) Atualização das Obras
- 3) Atualização do contrato JL - 2ª etapa
- 4) Desmembramento da área externa
- 5) Assuntos Gerais

Cascavel –PR, 16 de Abril de 2025

ROGÉRIO RIZZARDI
Diretor Presidente

C11235353-E25



Colinas Golf
RESIDENCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

Pelo presente Edital de Convocação Geral, ficam convocados os condôminos do Colinas Golf Residence, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser REALIZADA NO DIA 26/04/2025, em primeira chamada 15:00. (quinze horas), em segunda chamadas às 15h.15min (quinze horas e quinze minutos), e em terceira e última chamada, as 15.30 (quinze horas e trinta minutos), na sede do empreendimento Colinas Golf Residence, sito na Zona Rural, Lote 428-C Gleba Rio Cascavel 2ª parte, Km 01, na cidade de Cascavel – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem:

- 1) Atual quadro Administrativo
- 2) Atualização das Obras e Setores
- 3) Apresentação do Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Resultado Econômico
- 4) Alteração de Regimento Interno
- 5) Segurança, Sinalização e Portaria
- 6) Assuntos Gerais

Cascavel –PR, 16 de Abril de 2025.

ROGÉRIO RIZZARDI
Diretor Presidente

C11235354-E25



Município de Iguatu
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Processo Administrativo nº 036/2025

Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/21 **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa de engenharia elétrica para elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em LED para atendimento ao Loteamento habitacional Agua Doce do perímetro urbano do Município de Iguatu-PR, em favor da Empresa J. C. F. Instalacoes Eletricas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **12.232.478/0001-26**, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: 2510, conforme apontamento do Departamento Contábil.

Iguatu, 17 de abril de 2025.

Martinho Lucas De Godoy
Prefeito Municipal

C11235350-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159
iguatu@iguatu.pr.gov.br - CNPJ: 95.595.013/0001-67

www.iguatu.pr.gov.br



Município de Iguatu
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Processo Administrativo nº 037/2025

Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/21 **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de prestação de serviços de funilaria, para corrigir uma avaria no veículo Renault Oroch Placa FSO-7F36, veículo que faz parte da frota da Secretaria de Saúde, em favor da Empresa **36.738.551 Andre Dos Santos Da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **36.738.551/0001-02**, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: 870, 900, conforme apontamento do Departamento Contábil.

Iguatu, 17 de abril de 2025.

Martinho Lucas De Godoy
Prefeito Municipal

C11235351-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159
iguatu@iguatu.pr.gov.br - CNPJ: 95.595.013/0001-67

www.iguatu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MODALIDADE MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, INCLUSO EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DER/PR ES-P 30/17 e DNIT 100/2018 – ES, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA CONTENDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETO. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A licitação será realizada no dia **12 de maio de 2025, às 09h00min** no site <https://bilcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado”. O edital poderá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](https://www.medicaneira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrenca-06-2025.pdf) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medicaneira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrenca-06-2025.zip>

A PASTA TÉCNICA ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medicaneira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrenca-06-2025.zip>

C11235358-E25



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 – TOMADA DE PREÇOS 008/2022 – CONTRATO 237/22
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: A. P. Dalmás e Cia Ltda CNPJ: 15.247.155/0001-02
Objeto: aditivo de prazo de execução da obra e vigência de contrato
Novo vencimento de execução e vigência: 17/08/2025.
Assinaturas: Ednei Sgobi e Alex Paulo Dalmás
Em, 16 de abril de 2025.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90013/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais relativas à café, água e alimento para agentes públicos, reuniões e campanhas de saúde.
Em análise ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, aberto e encerrado em 16 de abril de 2025, eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SES/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor das empresas vencedoras, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Vera Cruz do Oeste, 17 de abril de 2025.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

C11235355-E25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 4/2024 – Aditivo nº. 5
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): V. M. ROMANI TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 18 de abril de 2025 a 17 de junho de 2025, para o atendimento no ano letivo de 2025, no: Lote 4 – Item/Linha 1, Lote 5 – Item/Linha 1 e Lote 6 – Item/Linha 1. Conforme anexo I do presente aditivo.
VIGÊNCIA: 17/01/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 15/04/2025
VALOR DO ADITIVO: R\$ 52.887,06 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VALDECIR MARCO ROMANI

C11235356-E25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 1/2024 – Aditivo nº. 4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2025, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações. ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 18 de abril de 2025 a 17 de junho de 2025, para o atendimento no ano letivo de 2025, no Lote 2 – Item/Linha 1 (Santa Rita). Conforme anexo I do presente aditivo.
VIGÊNCIA: 17/01/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 15/04/2025
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.576,69 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATTHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO

C11235357-E25



SEMINÁRIO SÃO JOSÉ
CASCAVEL-PR

1 DE MAIO
57º
FESTA DO TRABALHADOR
28º FESTA DO COSTELÃO

No SEMINÁRIO SÃO JOSÉ
Avenida Guaira, 600
Bairro Tropical, Cascavel, PR

26/04: a partir das 19h-Buchada
1º/05: 10h-Santa Missa
11h30-Almoço com Costelão

Adquira seu Ingresso:
nas Secretarias das Paróquias,
ou com os Voluntários Parceiros,
ou na Secretaria do Seminário,
pessoalmente ou pelos telefones
(45) 99814-9160
(45) 3226-3131
ou online pelo site
ou pelo QR CODE:



Item	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
3	ALMOFADA PI CARIMBO Nº 3, COM TINTA, COR A DEFINIR. MEDIDA MINIMA: 110MM X 70MM.	MASTERPRINT	UND	177	10	725,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. BASE PLÁSTICA. ALMOFADA EM LATEX. DESTINADO PARA DADOS MARCADORES. IMÁ. MEDIDA MINIMA: 14 CM X 5 CM	MASTERPRINT	UND	251	3,10	796,70
5	APONTADOR COM DEPOSITO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO RESINA E TERNAPOLÍACETATO. LÂMINA DE AÇO INOX / TEMPERADO, ATÓXICO.	SKYPAPER	UND	1599	0,05	1.039,35
11	BOLA Nº 7,0 COR AMARELO / TEMPERADO, COM 50 UN	SÃO ROQUE	PCT	590	9,00	5.310,00
18	BOBINA PI PLOTTER 9100 A500 X 50M, 75G.	ROTER	UND	127	60,00	7.620,00
19	BOBINA TÊRMOICA NA COR AMARELA, LISA, UMA VIAL. MEDIDAS: 57 MM X 22 MM. É UM PRODUTO EM QUE FOLHA UTILIZADA NA IMPRESSÃO DE SENHAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACORDADO PARA O INCONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	DML	RL	1960	1,65	3.234,00
20	BOLA DE ISOPOR Nº20	STYROFORM	UND	515	0,17	87,85
23	BORRACHA PARA DINHEIRO Nº 18, BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 50 A 60 GR	MAJUMTE	PCT	10751	1,65	17.730,15
24	CADERNO 14ª ESPINHA CAPA DURA 60 FOLHAS, 1ª MATERIA DIMENSÃO 140MMX200MM	PANAMERICANA	UND	1161	5,75	6.675,75
29	CAIXA PARA ORGANIZAR CORRESPONDÊNCIAS, TRÍPLIX, ARTICULADA COM 2 DIVISÓRIAS, PERMANENTE. MEDIDAS MINIMAS: 355MM X 253MM X 106MM.	MAXCRIL	UND	283	31,50	8.914,50
30	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS, VERTICAL, TRÍPLIX, EM POLIESTIRENO COM 20 DIVISÓRIAS. PERMANENTE. UTILIZADO DEITADO EM PE OU FIXAR NA PAREDE. MEDIDAS MINIMAS: 303MM X 118MM X 233MM.	WALEU	UND	245	35,00	8.575,00
32	CANETA CORRETIVA, COM PARTE DO CORPO FLEXVEL, MINIMO 7ML.	JOCAR OFFICE	UND	683	1,53	1.044,99
33	"CANETA ESFEROGRAFICA, COM COR A DEFINIR, CORPO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA OU NA TAMPA DA BQUEIRA, PONTO COM BQUEIRA NÃO RETRATIL, E ESFERA EM INOX. QUANTIDADE: PONTO DE 100MM. COMPRIMENTO MINIMO DE TRAGADO 1100MM. CONFORMIDADE COM NORMA NBR15236 (ARTIGOS ESCOLARES). VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. MARCA: REFERENCIA: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR 07, OU OUTRAS SIMILARES OU DE QUALIDADE SUPERIOR."	BIC CRISTAL	UND	47590	0,67	31.885,30
36	CANETA PARA C/D 2 DVD 2MM AZUL, PONTO MEDIA	ONDA	UND	259	1,15	297,85
37	CANETA HIDROGROCA/RODARGOLAN, 12 CORES.	MASSANE	UND	482	2,95	1.421,90
38	CAPA PI ENCADENACAO, PIVQ DO PIP, FORMATO A 4: 110X207MM, 300MM, 300MM, 300MM, FORMADO EM CARTOLIN C/ 50 UND. 000, COR DA CAPA A DEFINIR.	LASSANE	PCT	89	15,00	1.640,50
41	CARTOLINA AMERICANA AMARELA 30X45 (FOLHA)	VMP	FL	1485	0,75	1.113,75
42	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE IDENTIFICACAO DE CHAVES, CORPO PLASTICO COM ARGOLA DE METAL.	WALEU	UND	1091	0,85	800,05
43	CLIPS Nº 0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UND.	CLIPS TOP	CX	573	1,49	853,77
44	CLIPS Nº 20, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UND.	CLIPS TOP	CX	1369	1,48	2.026,12
45	CLIPS Nº 30, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UND.	CLIPS TOP	CX	1642	1,49	2.446,58

PAPEL KRAFT 605MG, MEDIDA DO PAPEL KRAFT: 40CM DE LARGURA E 20MM DE COMPRIMENTO, COR: CINZA						
KRAFT ROSA						
157	PASTA LAMINADO DE PVC AUTO-DESECO, FILME CRISTALINO, PROTEGIDO NO VERSO POR PÓWDER SILICONADO, APLICABLE NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, COLORIDO, COM LARGURA MÍNIMA DE 45CM, (METRO)	COLACRIL	UND	469	2,55	1.195,95
159	PAPEL OPALINA EVENLOW LISO, 180 GMZ, FORMATO A4, CAIXA COM 50 UNIDADES	SAN ART	CX	182	0,50	1.720,00
160	PAPEL PARA FLUXO CHART ABRILKALANDER 64X4 CM, FURO PADRÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS	SAN REMO	BL	37	34,00	1.258,00
165	ALFINETE P/MAQUINA C/ALUMINIO 5MM, CAIXA C/ 50 UN	ONDA	CX	177	2,35	415,95
171	PASTA EM L, TRANSPARENTE 35X22MM, TAMANHO A4, 7.622,00CM	DAC	UND	5250	0,53	2.782,50
172	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM AB E ELÁSTICO, REFORÇADO C/ LÍQUIDS, MEDIDA APOSTO. 35X24 CM, CORES DIVERSAS	ICL	UND	910	1,75	1.592,50
174	PASTA POLIOLINA 35MM, COM AB ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO NA COR AZUL	POLIBRAS	UND	1515	3,85	5.829,75
180	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	MASTERPRINT	UND	756	1,65	1.247,40
183	PISTOLA PARA APLICAR COLA TÍPICO GROSSO 40 WATS, BIVOLTAGEM 120V/240V	MB TOOLS	UND	189	17,25	3.415,50
185	PLATA SEAL 59 X 86 250 MICRON 010 PACOTE COM 100 PEÇAS	LASSANE	PCT	37	12,35	466,95
186	PASTA ALVARÁ DOCUMENTO, POSIÇÃO VERTICAL, TAMANHO E FORMATO A4, FRENTE TRANSPARENTE, FUNDO COR PRETA, COM TUBO CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR	POLIBRAS	UND	1121	4,65	5.212,65
187	PORTA CANETA EM ACRÍLICO COR FUME	MAXCRIL	UND	252	6,15	1.549,80
188	PORTA DUREX DISPENSADOR (2 E 1) E 3 POLEGADAS, PARA DUREX GEL	ACRIMET	UND	73	12,75	930,00
190	PASTA FOLHETO DE MESA E PAREDE EM ACRÍLICO COM BOLSO, DIMENSÕES 22X31 CM, CAIXADA 500 BOLSOS PARA A4 COM 3 CM DE PROFUNDIDADE.	WALEU	UND	90	40,00	3.600,00
191	PASTA LÁPISGLIPS E CARTÃO CONJUNTO TRÍPLIO COR FUME	MAXCRIL	UND	208	7,15	1.487,20
192	PASTA REVISTA EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM PARA NO MINIMO 6 REVISTAS	ACRIMET	UND	29	15,60	452,40
195	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA 41MM	YNIS	UND	475	0,70	332,50
198	REFIL DE COLA QUENTE P/INO, TAMANHO 7,5CM X 30CM, TRANSPARENTE PACOTE 500G	RENDICOLA	PCT	235	14,95	3.513,25
199	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TAMANHO 11,5CMX30CM, TRANSPARENTE PACOTE 500G	RENDICOLA	PCT	237	14,95	3.543,15
203	RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA, TLP 2844, DISPOSITIVO EM ROLLOS DE 10 MILÍMETROS DE LARGURA E 74 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSTO 100% DE RESINA*	FAX FILM	UND	90	16,10	1.449,00
205	SACO PLÁSTICO SEM FUROS, TAMANHO: A4, UNIDADE	DAC	UND	7300	0,25	1.825,00
206	SUPORTE PARA PASTA DE PAPEL, COM CAIXADA DE 80 PASTAS, DIMENSÕES: 158X25X395MM, COR: PRETA	DELO	PCT	157	59,90	9.431,50
207	MATERIAL, BARRA DE AÇO PINTADO					
207	TESOURA 21 CM LAMINADA EM AÇO INOX, CABO ERGONOMICO EM PLÁSTICO ABS/PP/PROPILENO	ONDA	UND	2369	5,25	12.437,25
208	TINTA GUACHE 250 ML, COM SELO DO INMETRO E CCP-0008 CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM TUBO CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR	MASTER	UND	540	4,00	2.160,00


Riciéri D^o Estefani Junior
Presidente do Sismuvet

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ
30/5

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



No Brasil, **apenas 2,43%** do potencial de **doação de IR** da população foi **destinado** para **instituições filantrópicas** em 2024. Isso representa mais de **R\$ 14 bilhões** que poderiam impactar o cenário da saúde no país, mas não foram aproveitados.

E **você**, ao destinar **seu Imposto de Renda** para os **projetos** do **maior hospital** exclusivamente **pediátrico** do **Brasil**, pode contribuir para **mudar** essa **realidade**, de forma **fácil** e sem **custos**.

Ajude a **transformar** a **vida** de milhares de **crianças** e **adolescentes**.

Leia o **QR code** ao lado ou acesse nosso **site** e veja como **doar**, diretamente na declaração, até **30 de maio**.

Contamos com **você**!



(41) 2108-3886 [41] 99962-4461

doepequenoprincipe.org.br

Apoio:

O Paraná

